

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2025**  
**RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO**

2.11. A isenção de que trata o item 2.10 será **solicitada** mediante requerimento do candidato (Anexo VI) contendo a documentação abaixo **sob pena de indeferimento do pedido:**

I – indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração, sob as penas da lei, que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Nº 6.135/2007;

II – Boleto gerado após inscrição do candidato no site da CONSEP. (Candidato não precisa pagar o boleto).

III - A comprovação da condição de desempregado será efetuada mediante a apresentação de:

a - cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com baixa do último emprego;

b - cópia da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado a Administração Pública, pelo regime estatutário;

c - declaração ou certidão expedida pelo INSS com dados cadastrais contidos no CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social).

NOME	CARGO	RECURSO	STATUS	Fundamentação Legal de Indeferimento
ANDREA SHIRLEY SOUSA DE CARVALHO	Não Informado	Candidata enviou recurso anexando documentos que deveriam ser enviados na fase de pedido de isenção	INDEFERIDO	Conforme item 12.5.7 do Edital a fase de recursos não cabe envio de documentos que deu causa ao indeferimento <i>12.5.7. A fase de recursos é somente para a contestação de resultados de etapas anteriores, não sendo aceitos o reenvio de documentos com prazos já expirados.</i>
CARINA FRANCA DOS SANTOS OLIVEIRA	Não Informado	Candidata não enviou recursos e sim fez juntada de documentos no pedido de isenção	INDEFERIDO	Conforme item 12.5.7 do Edital a fase de recursos não cabe envio de documentos que deu causa ao indeferimento <i>12.5.7. A fase de recursos é somente para a contestação de resultados de etapas anteriores, não sendo aceitos o reenvio de documentos com prazos já expirados.</i>

<b>CRISTIANE FERNANDES SILVA</b>	Prof. Educ. Infantil Classe B	Revisão de solicitação de isenção da taxa de inscrição	<b>INDEFERIDO</b>	Após revisão nos e-mails de pedido de isenção foi constatado que a candidata não atendeu a alínea "a" do inciso III do Item 2.11 do Edital.
<b>JACIRA DE SOUSA MORAES</b>	Prof. Educ. Infantil Classe	Não enviou recurso, limitando-se a enviar novos documentos	<b>INDEFERIDO</b>	Conforme item 12.5.7 do Edital a fase de recursos não cabe envio de documentos que deu causa ao indeferimento <i>12.5.7. A fase de recursos é somente para a contestação de resultados de etapas anteriores, não sendo aceitos o reenvio de documentos com prazos já expirados.</i>
<b>LANDERLANNE DA SILVA CARDOSO</b>	Prof. Substituta	Não enviou recursos, limitando-se a enviar novos documentos	<b>INDEFERIDO</b>	Conforme item 12.5.7 do Edital a fase de recursos não cabe envio de documentos que deu causa ao indeferimento <i>12.5.7. A fase de recursos é somente para a contestação de resultados de etapas anteriores, não sendo aceitos o reenvio de documentos com prazos já expirados.</i>
<b>MAYARA KELLY DA SILVA FERNANDES</b>	Prof. Educ. Infantil Classe B	Candidata solicita a reconsideração do pedido de isenção, sob alegação que no item 2.10 do edital cita uma das condições e não TODAS, para o envio da documentação. Assim, me encaixo em uma delas: inscrita no CadÚnico	<b>INDEFERIDO</b>	O Item 2.11 é claro que junto com o pedido o candidato deve enviar a documentação elencada sob pena de inabilitação. O item 2.10 trata de quem está apto a solicitar a isenção.
<b>MARINALVA DO NASCIMENTO RABELO</b>	Prof. Educ. Infantil Classe B	Candidata solicita revisão do indeferimento sob alegação de que atendeu o item 2.10 do edital.	<b>INDEFERIDO</b>	O Item 2.11 é claro que junto com o pedido a candidata deve enviar a documentação sob pena de inabilitação. O item 2.10 trata de quem está apto a solicitar a isenção.

ELIANE DUARTE DOS ANJOS	Prof. Educ. Infantil Classe	Candidata alega que a documentação apresentada não condiz com a documentação que foi apresentada no recursos de indeferimento do pedido de isenção. Junto com o recurso candidata anexou documentos que deram causa ao deferimento de sua inscrição,	INDEFERIDO	Conforme item 12.5.7 do Edital a fase de recursos não cabe envio de documentos que deu causa ao indeferimento  <i>12.5.7. A fase de recursos é somente para a contestação de resultados de etapas anteriores, não sendo aceitos o reenvio de documentos com prazos já expirados.</i>
LUANA PEREIRA DA SILVA	Não informado	Candidata não formalizou o recurso, limitando-se a enviar, fora do prazo a documentação que deu causa ao INDEFERIMENTO de seu pedido de isenção.	INDEFERIDO	Conforme item 12.5.7 do Edital a fase de recursos não cabe envio de documentos que deu causa ao indeferimento  <i>12.5.7. A fase de recursos é somente para a contestação de resultados de etapas anteriores, não sendo aceitos o reenvio de documentos com prazos já expirados.</i>
LUZIA MOREIRA DE OLIVEIRA	Prof. Educ. Infantil Classe B	Candidata em seu recurso requer a isenção da taxa de inscrição pois possui cadastro único e seu nome não aparece na relação dos deferidos e indeferidos, sendo que enviou os documentos dentro do prazo	INDEFERIDO	E-mail não localizado. Foi solicitado informação na data de ontem para a candidata para qual e-mail foi enviado o pedido de isenção e a banca não obteve resposta.
VIRGILINA VALADÃO NUNES	Prof. 1º/5º Classe B	Candidata alega que seu nome não apareceu na relação dos DEFERIDOS e INDEFERIDOS	INDEFERIDO	Recurso Recebido e na análise de seu Mérito, INDEFERE porque a banca após a localização do email da candidata e na sua análise constatou que a mesma não apresentou os documentos solicitados no item 2.11, Inciso II, alíneas “a” e “c”.

<b>RAVENA DE SOUSA E SILVA</b>	Não Informado	Solicita a revisão no resultado do indeferimento do seu pedido de isenção sob alegação de que o edital não estava claro. Junto com seu recuso anexou Comprovante de Cadastro no CADÚnico	<b>INDEFERIDO</b>	Conforme item 12.5.7 do Edital a fase de recursos não cabe envio de documentos que deu causa ao indeferimento  <i>12.5.7. A fase de recursos é somente para a contestação de resultados de etapas anteriores, não sendo aceitos o reenvio de documentos com prazos já expirados.</i>  O edital é claro no seu item 2.11 que pede o envio de documentos sob pena de indeferimento.
--------------------------------	---------------	--	-------------------	---

**NOTA:** Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção INDEFERIDOS e que geraram os boletos deverão efetuar o pagamento dos mesmos até dia 19.02.2025 sob pena de ficarem fora do certame.

Teresina – PI, 18 de fevereiro de 2025

Banca de Análise de Pedido de Isenção